



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000262-21.2016.5.23.0002
RECLAMANTE: MARIO DIAS DE SOUZA
RECLAMADO: TRANSPORTADORA BENEPAN LTDA - ME E OUTROS (10)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.

Data do 2º LEILÃO: 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.

Local: Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)

Leiloeiro(a) Oficial: Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

1º LEILÃO: Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO: Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.

Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.

Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.

Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.

Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).

A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.

DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122): Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

PROCESSO: 0000262-21.2016.5.23.0002

AUTOR: MARIO DIAS DE SOUZA

ADVOGADO: EDSON LUIZ DE FRANÇA DIAS – OAB/MT 16408

RÉUS

TRANSPORTADORA BENEPAN LTDA - ME (CNPJ 12.234.543/0001-52), EXPRESSO VIA NORTE LTDA – ME (09.465.862/0001-64).

ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA – OAB/MT 4635

ORION TURISMO EIRELI (CNPJ 03.898.324/0001-87), EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VERDE TRANSPORTES LTDA (CNPJ 01.751.730/0001-97), EDER AUGUSTO PINHEIRO – CPF 351.374.796-91.

ADVOGADO: THIAGO AFFONSO DIEL – OAB/MT 19144

REALNORTE TRANSPORTES S.A – CNPJ 05.791.568/0001-91, MERCANTE TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ 08.147.138/0001-20, CLAUDIO CASTELANI

– CPF 145.417.001-82, FRANCISCO FERREIRA GOMES – CPF 321.511.792-49, DONIZETE BARROS CRUZEIRO – CPF 152.858.801-06, FERNANDO LUIS PINTO RIBEIRO – CPF 304.198.084-34

TERCEIROS INTERESSADOS

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO - CPF: 148.227.681-04 e ELIANA CASSIA IMBRIANI - CPF: 545.105.891-15

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Imóvel com área de 2.304,00 metros quadrados, matriculado sob o número 98.380, registrado no Cartório do 5º ofício desta comarca de Cuiabá, com frente de 56 metros para a avenida Valter Gallucci 421 (área remanescente 02B), com frente de 56 metros para a avenida 03, fundos área verde com 36 metros, lado direito 47 metros com área desmembrada 02A, lado esquerdo com área verde.

CARACTERISITICAS DO IMÓVEL: Estão localizados em área predominantemente comercial na avenida Valter Gallucci (antiga rua 03) servida de água luz e asfalto. Existe construção, mas em “péssimo estado que não agrega nenhum valor ao imóvel.

O imóvel encontra-se matriculado no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá – MT, sob o nº 98.380.

Auto de penhora Id. 2b12f6e.

Foto: 5c00e7c.

DATA DA AVALIAÇÃO: 20.02.2026. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Observações – registradas as seguintes restrições:

R01: Penhora decorrente destes autos em 20.02.2026.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel (R01 /98.380).

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Avenida Valter Gallucci (antiga rua 03) S/Nº, Parque Cuiabá, Cuiabá - MT.

Eu, Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

CUIABA/MT, 30 de junho de 2026.

FERNANDO AURELIO FERREIRA DELBARCO

Assessor